



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento à Cultura

PROCESSO: 202360/2018

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 32/2018 – “CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE ECONOMIA CRIATIVA - MODA, GASTRONOMIA, ARTESANATO E CULTURA DIGITAL - NO ESTADO DE SÃO PAULO”.

**ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO
EDITAL PROAC Nº 32/2018 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE ECONOMIA CRIATIVA - MODA,
GASTRONOMIA, ARTESANATO E CULTURA DIGITAL - NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Foi realizada no dia 06 de agosto de 2018 a Sessão Pública referente à análise da Documentação dos proponentes selecionados e suplentes no **Edital ProAC nº 32/2018** pela Comissão de Análise de Documentação.

I - Proponentes/Projetos Selecionados HABILITADOS:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade do Proponente	Grupo Representado
20180611569807	MANOBRA DA MASSA	ANA FLÁVIA BONANI	São José dos Campos	GRUPO MAXADO E COLETIVO TRILUNA
20180611253202	FEIRA DE TROCAS	THIAGO MOREIRA SANTOS	Jundiaí	
20180611782316	PLÁSTICO MARAVILHA - RECICLAGEM E FABRICAÇÃO DIGITAL	MARCELA DE MELLO FERREIRA GUERRA	Monteiro Lobato	
20180611960978	PONTO DE COSTURA RECEBE MARIAS CHEIAS DE GRAÇA	MARIA HELENA NÓBREGA Z. MARYSSAEL DE CAMPOS CIASCA	Campinas	BONS VENTOS
20180611118492	CAIÇARAS HACKLAB	AGNALDO BERNARDO JUNIOR	Cananéia	PONTO DE CULTURA CAIÇARAS
20180611862505	A ROTA DO MILHO: MAPEAMENTO DA GASTRONOMIA TRADICIONAL NO SUDOESTE PAULISTA	CRISTINA FACHINI	Capão Bonito	
20180611903824	SOUL GRAFFITI ART	CHALANA OLIVEIRA ROCHA CARNEIRO	Carapicuíba	
20180611739372	ZOPP - UMA VISÃO CRIATIVA DE FUTURO	DANILO TAVARES DOS SANTOS	Santos	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento à Cultura

20180611884648	1ª MOSTRA CULTURAL DE ECONOMIA FEMINISTA E SOLIDÁRIA	JANAINA CRISTINA	São Paulo	
20180528987564	FESTIVAL TRAMPO COM MODA	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS KOCH	Jundiaí	

II - Proponentes/Projetos Selecionados INABILITADOS:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade do Proponente	Grupo Representado
20180611747927	ARTEFERIA PERUS	ALESSANDRA ALVES DE CARVALHO	São Paulo	ARTEFERIA PERUS
Não cumpriu subitem "c" do item "6.2" do Edital; Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF. (NÃO ENVIOU)				
20180607133673	PROJETO TRANÇARE	GLADI SANTOS ARAGÃO	Embu das Artes	
Não cumpriu subitem "a" do item "6.2" do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (nome do projeto nas declarações I e II está divergente do que consta na ficha de cadastro);				

III- Proponentes/Projetos Suplentes HABILITADOS:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade do Proponente	Grupo Representado
20180611910917	MAPA E CONEXÕES: VISIBILIDADE PARA A ECONOMIA CRIATIVA NA MODA	JULIA MANTOVANI CONTRERA TORO	São Paulo	
20180611455973	MÃE QUE FAZ	MARCELLA ARNULF PICIRILLO	Monteiro Lobato	MÃE QUE FAZ
20180611446993	AFROEMPREENDEDORISMO EMPODERAMENTO E IDENTIDADE	BRUNO DE ABREU BALBINO	Diadema	
20180611346520	ESTAMPANDO SONHOS	JULIO CÉSAR RODRIGUES SEGATO	Sorocaba	PODE CRER
20180610484529	TEIA CAIPIRA	GUSTAVO FILIPE RIBEIRO DOS SANTOS	Limeira	
20180610700661	ROTAS DE TAUBATÉ	ROMULO CHAGAS DA COSTA MATTOS	Taubaté	
20180610889439	REDE SOCIAL DA ECONOMIA CRIATIVA DE CAMPINAS E REGIÃO	GLAUCO RODRIGUES CORTEZ	Campinas	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento à Cultura

20180609120989	MULHERES DE FIBRA- A ARTE DE ENTRELAÇAR MEMÓRIAS	LUCIANA DE FARIA	São Bento do Sapucai	
----------------	---	------------------	-------------------------	--

III – Proponentes/Projetos Suplentes INABILITADOS:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade do Proponente	Grupo Representado
20180611360923	COLABORATÓRIOS CRIATIVOS	ANA CAROLINA STANGER MARTINS MAZZOTINI	São Paulo	COLETIVA TECNOFLORA
Não cumpriu subitem “a” do item “6.2” do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (As assinaturas das Declarações estão digitalizadas);				
20180611800032	CAMINHOS DO ARTESANATO	CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA	Cruzeiro	
Não cumpriu subitem “a” do item “6.2” do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (nome do projeto nas declarações I e II está divergente do que consta na ficha de cadastro);				
20180611940672	UM DIA NA PINACOTECA	ALINE ARAUJO PERONI	Itupeva	
Não cumpriu subitem “a” do item “6.2” do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (DECLARAÇÃO II NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O MODELO DO EDITAL)				
20180610765030	OFICINA DE MÓVEIS SUSTENTÁVEIS	DIEGO PASSOS DA SILVA	São Vicente	DI RUA
Não cumpriu subitem “a” do item “6.2” do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (NÃO ENVIU)				
Não cumpriu subitem “b” do item “6.2” do Edital; Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)]; (NÃO ENVIU)				
Não cumpriu subitem “c” do item “6.2” do Edital; Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF. (NÃO ENVIU)				

Apresentação de Recursos:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege a apresentação de recursos:

X. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E. da Ata da Comissão de Seleção de Projetos e da Ata da Comissão de Análise da Documentação.

10.1.1. A critério da Comissão de Análise da Documentação será admitido o saneamento de falhas na Documentação do subitem ‘6.2’.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento à Cultura

10.2. Serão aceitos os recursos enviados **até às 23h59min** do prazo estipulado no subitem '10.1', em formato 'pdf', em um único arquivo no tamanho de 5 Mb, **exclusivamente** através do Sistema on-line disponível no site desta Secretaria: <http://www.proac.sp.gov.br>.

10.2.1. Não será aceito nenhum recurso protocolado nesta Secretaria ou recebido por via postal.

10.3. Compete ao Chefe de Gabinete da Secretaria da Cultura decidir definitivamente os recursos, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

10.4. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.E..